



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville nº 874
Disponibilização: 06/02/2018
Publicação: 06/02/2018

RESOLUÇÃO SEI Nº 1473525/2018 - SES.CMS

Joinville, 31 de janeiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 005/2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2016.

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer número 002/2017 da Comissão de Orçamento e Finanças (COFIN), por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXXIV 284ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 29 de Janeiro de 2018, **RESOLVE APROVAR** a Prestação de Contas do Hospital Municipal São José, referente ao Primeiro quadrimestre de 2016, com as seguintes recomendações:

- A. Que para as próximas apresentações, sigam uma lógica mais acessível ao usuário, apresentando os gastos por setor, como por exemplo, oncologia, ortopedia, emergência, possibilitando aos usuários e leigos nos termos técnicos em ciências contábeis, tenham fácil entendimento, possibilitando avançar o controle social, frente as ações de políticas públicas implementadas pelo Hospital Municipal São José;
- B. Apresentação dos investimentos realizados pela entidade com fotos em anexo a apresentação de contas, possibilitando uma comparação entre números e realidade apresentada;
- C. Gerar gráficos dos indicadores por quadrimestre de forma comparativa com os demais quadrimestres anteriores, por setor e área de gastos como oncologia e ortopedia, possibilitando avaliar quadrimestre a quadrimestre a evolução dos gastos, atendimentos na sua função final, em como as reclamações de ouvidoria, possibilitando um controle social mais efetivo.

Assim, a secretária municipal de saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 31/01/2018, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/02/2018, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/02/2018, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1473525** e o código CRC **6285CB18**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.010763-0

1473525v3